



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 em reunião ordinária realizada por este Conselho no dia 08 de junho de 2022, resolve:

Artigo 1º- Fica formada a **Comissão de Seleção de Proposta Edital Itaú**, que avaliará as propostas/projetos desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC com inscrição neste conselho, onde um projeto será selecionado para inscrição no **Edital Itaú FIA – Fundos da Infância e Adolescência 2022**, conforme abaixo relacionado:

- Hailton Germano da Silva (Gestão Pública);
- Talyta Ribeiro Trigo (Gestão Pública);
- Carlos Alberto Arruda de Souza Junior (Sociedade Civil);
- Rodrigo Santos (Sociedade Civil).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de junho de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 08 de junho de 2022, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes “Creche Mei-Mei” (CNPJ n. 44.868.644/0001-71);**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente – APAE (CNPJ n. 55.350.136/0001-13);**
- **Associação do Oeste Paulista de Síndrome de Down – AOPDown (CNPJ n. 28.469.226/0001-55);**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 09 de junho de 2022, com vigência até 08 de junho de 2023, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de Junho de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 14/2022

Dispõe sobre a Eleição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Segmento **“Entidades Assistenciais que Atendem Crianças na 1ª Infância”**.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, no dia 08 de junho de 2022 – na Casa dos Conselhos, resolve:

Artigo 1º - Realizar o Processo de Eleição dos novos membros do CMDCA para compor o segmento de “Entidades Assistenciais que Atendem Crianças na 1ª Infância”, para o biênio 2022-2023.

Artigo 2º - O Processo de Eleição será realizado por meio de Assembleia, sob a responsabilidade deste Conselho, para o segmento **“Entidades Assistenciais que Atendem Crianças na 1ª Infância”**, junto ao CMDCA, marcada para a próxima reunião ordinária no dia **06/07/2022** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, Nº 431 – Jardim Marupiará, as **08:30hs**.

Parágrafo único. As organizações de que trata o segmento disposto no artigo 2º só poderão realizar UMA indicação.

Artigo 3º - Poderão participar das Assembleias as organizações da sociedade civil inscritas no CMDCA e com atestado de funcionamento definitivo, sendo vedada a participação das organizações que possuam atestado provisório.

Artigo 4º - Não poderão participar representantes da sociedade civil que tenham vínculo com o Poder Público.

Artigo 5º - Os representantes da sociedade civil indicados para participarem da eleição deverão, entre outros requisitos, possuir residência fixa em Presidente Prudente e vínculo com suas respectivas organizações.

Artigo 6º - Para se inscrever, a organizações deverão protocolar até o dia **01 de julho de 2022**, pelo email cmdca@pprudente.sp.gov.br ou na Casa dos Conselhos, a ficha de inscrição cedida pelo Conselho devidamente preenchida.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de junho de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – VIVIANE MAZZETTO GUIMARAES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 520/2022 – Série “X”, de 06 de junho de 2022.

Presidente Prudente, 7 de junho de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 93/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA ABDÍAS GONÇALVES FERREIRA, 388 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.317.27.1

Auto N.º: 1.847

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 10/05/2022

Auto N.º: 1.848

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 379,74UFM

Dt. Notif.: 10/05/2022

AILTON BRANDI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.571 EX 414 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.90.1

Auto N.º: 1.850

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.125,00UFM

Dt. Notif.: 04/05/2022

AILTON BRANDI

RUA ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, 714 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.810.584.1

Auto N.º: 1.849

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 1.300,50UFM

Dt. Notif.: 04/05/2022

-----tablet-----

SILVAFER-COM DE PECAS E MAT SIDERURGICO

RUA ROBERTO BORGHI, 34 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.5.717.101.1

Auto N.º: 1.843/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.191,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

LARISSA TEIXEIRA GRAVA

RUA FELÍCIO LUIZARI, 264 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1104.245.1

Auto N.º: 1.842/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 396,00 UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

ROBERTA FERNANDES RIBEIRO

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.492.1

Auto N.º: 1.844/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 28/04/2022

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Auto N.º: 1.846/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 29/04/2022

JOAO PAULO SILVA SMERDEL

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 819 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1912.122.1

Auto N.º: 1.845/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 29/04/2022

JOSE LUIZ STATELLA

RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.306.247.1

Auto N.º: 1.840/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 11/05/2022

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.749 - VILA OCIDENTAL

Ref.Cadastral: 26.4.5.703.97.1

Auto N.º: 1.841/2.022

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 320,00 UFM

Dt. Notif.: 18/04/2022

SILVAFER-COM DE PECAS E MAT SIDERURGICO

RUA ROBERTO BORGHI, 34 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.5.717.101.1

Auto N.º: 1.843/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 1.191,00 UFM

Dt. Notif.: 05/05/2022

LARISSA TEIXEIRA GRAVA

RUA FELÍCIO LUIZARI, 264 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1104.245.1

Auto N.º: 1.842/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 396,00 UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

ROBERTA FERNANDES RIBEIRO

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.492.1

Auto N.º: 1.844/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 50,00 UFM

Dt. Notif.: 28/04/2022

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Auto N.º: 1.846/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 544,50 UFM

Dt. Notif.: 29/04/2022

JOAO PAULO SILVA SMERDEL

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 819 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1912.122.1

Auto N.º: 1.845/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 363,00 UFM

Dt. Notif.: 29/04/2022



JOSE LUIZ STATELLA

RUA RUI BARBOSA, 999 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.306.247.1

Auto N.º: 1.840/2.022

Valor da Multa: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 11/05/2022

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.749 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.703.97.1

Auto N.º: 1.841/2.022

Valor da Multa: 320,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Dt. Notif.: 18/04/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **08 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 96/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANA PAULA NAPOLI

RUA VANTIER PERDOMO BAGLI, 326 - JARDIM LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1515.362.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL DO MATO NOS FUNDOS DO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

FIDELCINO GOMES TEIXEIRA

RUA AVELINO SANTOS, 207 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FIDELCINO GOMES TEIXEIRA

RUA AVELINO SANTOS, 189 - PARQUE ALTO BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.1.6.1217.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

RUA FRANCISCO DE VIVO, 224 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.407.66.1

TOMAR PROVIDENCIAS QTO AS TRINCAS NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA AMELIO DOMINGOS

MUNGO-221-PRAZO 15 DIAS

RENATO CESAR TELLI

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 538 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.2.2.215.189.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

THIAGO LOPES CORTE

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 832 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref. Cadastral: 26.2.2.313.35.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JONATHAN REIVER FELIPE SANTOS

RUA ALZIR BERTAZZO, 121 - RESIDENCIAL MONTE REY

Ref. Cadastral: 26.2.2.609.197.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EMA VIDAL DOS REIS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.101.166.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 192 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.202.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 204 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.202.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALFREDO LUIS PARANHOS MARTINS

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 216 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.202.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFFERSON PATRICIO MARTINS

RUA CARMELLA VERNILLO ALVES VILELLA, 290 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1410.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO ASSELINO DE OLIVEIRA

RUA VICENTE CAETANO DE ARAÚJO, 29 - JARDIM ELDORADO

Ref. Cadastral: 26.3.3.1015.213.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENADAI E MASI GETAO IMOB. LTDA EPP

RUA ELISEU ÁLVARES, 331 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1806.259.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO VERONEZI BAGLI

RUA FERDINANDO ROQUE, 109 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.1.618.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDECI DO CARMO AMERICO

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 702 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1118.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 67 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.224.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LAYLA WEHBE MARANGONI

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 51 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EAGLE MFS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



RUA VICENTE FURLANETTO, 725 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1112.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AMILTON PELEGRINE NELLI JUNIOR

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.555 EX 400 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO ISPER

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 377 - JARDIM RIO 400

Ref. Cadastral: 30.4.1.810.628.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE JACINTHO NETO

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BELTERRA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 5.100 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILENA LOPES SIQUEIRA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 5.889 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.1.395.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **08 de Junho de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

BENEDITO DO CARMO PINTO
RUA DOS PARDAIS, 407 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.134.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **08 de junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/06/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1350/2022	P430009548	ENZ1120	DEFERIDO
1351/2022	K430936163	ENZ1120	DEFERIDO
1361/2022	V430023502	ESB8114	DEFERIDO
1362/2022	V430102036	ESQ4191	DEFERIDO
1369/2022	K430484900	EZJ7264	DEFERIDO
1360/2022	V430104877	EYO0239	INDEFERIDO
1349/2022	A430030802	FDD9892	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 8 de junho de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, Pregão Eletrônico 65/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (Rua Santos Dumont nº 640, Centro, Cruzeiro do Sul/PR). SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Av. Major Barbosa Ferraz Junior nº 1255, Jd Monte Carlo, Andirá/PR). LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (Rua Oswaldo Cruz nº 1, Centro, Araçatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de maio de 2022

Pregoeiro(a): Fabio B. de Carvalho



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento do recurso impetrado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A , proc. adm 7.016, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 48/2022 – link de internet.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 08 de junho de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 199/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SAGRADO & VIDOTTO
ARAÇATUBA LTDA Pregão Eletrônico 29/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios VALOR
R\$ 2.740,80 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 16/05/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 65/2022 - aquisição de materiais de limpeza, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (Rua Santos Dumont nº 640, Centro, Cruzeiro do Sul/PR). SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Av. Major Barbosa Ferraz Junior nº 1255, Jd Monte Carlo. Andará/PR). LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (Rua Oswaldo Cruz nº 1, Centro, Araçatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de maio de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2022	30.916,78

Presidente Prudente, 08 de Junho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças